



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 148 /2019 – SDRU/MDR

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 195007	2. COD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00.399.857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
------------------------------------	----------------------------	-------------------------------	---

5. ENDEREÇO

Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN Quadra 601. Conjunto I

6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	7. MUNICÍPIO Brasília	8. UF DF	9. CEP 70830-901	10. DDD (61)	11. TELEFONE 2028-4660
---------------------------------	--------------------------	-------------	---------------------	-----------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 008.261.025-81	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO
---------------------------	--

14. DDD (61)	15. TELEFONE 2028-4734	16. E-MAIL gabinete@codevasf.gov.br	17. CARGO Diretor-Presidente
-----------------	---------------------------	--	---------------------------------

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 00001	20. CNPJ 03.535.538/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério do Desenvolvimento Regional
-------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	--

22. ENDEREÇO

SGAN quadra 906, módulo F, bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar, sala 201

23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5619
----------------------------------	---------------------------	--------------	----------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 021.186.624-59	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Adriana Melo Alves
---------------------------	---

31. DDD (61)	32. TELEFONE 2034-5619	33. E-MAIL adriana.alves@integracao.gov.br	34. CARGO Secretária de Desenvolvimento Regional e Urbano
-----------------	---------------------------	---	--

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA):

Apoio ao desenvolvimento local sustentável por meio da execução de poços tubulares nos municípios da área de atuação da 5ª Superintendência Regional da Codevasf em Alagoas.

36. OBJETIVO:

Incentivar o desenvolvimento regional local, por meio da instalação de poços tubulares em comunidades rurais difusas e não difusas que só possuem atendimento por meio de carro pipa, nos municípios da área de atuação da 5ª Superintendência Regional da Codevasf no estado de Alagoas.

SA

38. JUSTIFICATIVA:

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR – Coordenada pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba utiliza linhas de ações que visam à melhoria das comunidades rurais nos municípios da área da abrangência desta empresa.

A Codevasf vem desenvolvendo nos últimos anos um trabalho para formar uma infraestrutura para apoiar a população do semiárido Alagoano no convívio com a seca. Uma das ações mais exitosas é a perfuração de poços tubulares, munidos de bombas elétricas rede elétrica, reservatórios e chafarizes, com isso mantendo as famílias no campo e com dignidade.

Essa demanda de perfuração e instalação de poços tubulares vem reforçar atividade similar nos anos anteriores as quais tiveram resultados muito positivos promovendo a melhoria da qualidade de vida, principalmente nas comunidades que já estão a três anos em estado de emergência devido a estiagem.

Em relação aos recursos necessários para administração/fiscalização desse TED (4.5%) que serão destacados na natureza de despesa 44.90.00. só sofrerão alteração por parte da Codevasf para as seguintes naturezas de despesas: 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 44.90.30- Material de Consumo. 44.90.14 – Diárias – civil. 44.90.33 – Passagens e despesa com locomoção, 44.91.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos (Imprensa Nacional).

Trata-se de recursos necessários ao atendimento das demandas da 5ª Superintendência Regional da Codevasf em Alagoas, a ser descentralizado pela Secretaria de Desenvolvimento Regional e Urbano (SDRU) por meio de destaque orçamentário

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:

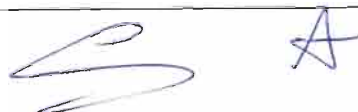
I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificado em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;



g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do Ministério do Desenvolvimento Regional em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;

h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;

i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Economia;

j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 01 ano (conforme acompanhamento do objeto);

b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 90 dias após a vigência do TED; Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA:

Este TED terá vigência de 730 dias, contados a partir da sua publicação no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
15.244.2029.7K66.0001		100	44.90.51	2.860.800,00
15.244.2029.7K66.0001		100	44.90.33	25.000,00
15.244.2029.7K66.0001		100	44.90.30	54.200,00
15.244.2029.7K66.0001		100	44.90.52	20.000,00
15.244.2029.7K66.0001		100	44.90.40	15.000,00
15.244.2029.7K66.0001		100	44.90.47	15.000,00
15.244.2029.7K66.0001		100	44.91.39	10.000,00
46. TOTAL				3.000.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT.	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Perfuração e montagem de poços no cristalino	24	Und.	64	1	Dez/19	2.860.800,00
2	Despesas de administração/ fiscalização – Locação de veículos - Reserva Técnica	24	Und.	01	1	Dez/19	25.000,00
3	Despesas de administração/ fiscalização – Combustível - Reserva Técnica	24	Und.	01	1	Dez/19	44.200,00
4	Despesas de administração/ fiscalização – Materiais de expediente - Reserva Técnica	24	Und.	01	1	Dez/19	10.000,00

S A

5	Despesas de administração/ fiscalização – Mobiliário e equip de informática - Reserva Técnica	24	Und.	01	1	Dez/19	20.000,00
6	Despesas de administração/ fiscalização – licença de software - Reserva Técnica	24	Und.	01	1	Dez19	15.000,00
7	Despesas de administração/ fiscalização – Licenciamento ambiental/outorga - Reserva Técnica	24	Und.	01	1	Dez/19	15.000,00
8	Despesas de administração/ fiscalização – Publicação Diário Oficial do Estado - Reserva Técnica	24	Und.	01	1	Dez/19	10.000,00

57. TOTAL

3.000.000,00

ASSINATURAS

Brasília, 27 de dezembro de 2019.


 Marcelo Andrade Moreira Pinto
 Diretor-Presidente


 Adriana Melo Alves
 Secretária de Desenvolvimento Regional e Urbano